

Código de Conduta



Índice

- 3 Apresentação
- 4 A Sete
- 8 Código de Conduta
- 16 Política de Segurança da Informação
- 17 Informações contábeis
- 17 Doações
- 18 Glossário
- 19 Termo de Compromisso

Apresentação

Há mais de 25 anos, a Sete constrói a sua história pautada na transparência e no fortalecimento de relações sólidas com colaboradores, fornecedores, clientes, governos, órgãos públicos e comunidade. A empresa possui bem definidos os seus valores e as suas práticas éticas, reconhece que o respeito às leis a colocou em destaque no cenário nacional e acredita que tais fatores, em conjunto com outras grandes qualidades, garantirão a perenidade do seu negócio.

A Sete privilegia a cultura de trabalho em equipe e investindo na proximidade entre todos os níveis hierárquicos da empresa, na qualidade do ambiente de trabalho e na disponibilização dos melhores recursos para a realização dos projetos.

Desta forma, ao promover a valorização dos colaboradores e ao compartilhar todos os seus princípios e valores com cada membro da equipe, tacitamente, nas atividades do dia a dia, a Sete tem mantido um time de colaboradores competente, ágil e flexível, capaz de fornecer o melhor atendimento a seus clientes.

Diante da diversidade e da complexidade de projetos, da dispersão geográfica e da consequente incorporação de maior número de colaboradores, a Sete elaborou este Código de Conduta com a finalidade de nortear e esclarecer dúvidas sobre quais ações são as mais indicadas em situações específicas no dia a dia da instituição.

Ressalta-se, também, que é de conhecimento da própria empresa que este documento pode não sanar 100% das situações deparadas pelos colaboradores durante a concretização dos projetos e dos negócios.

Os colaboradores são os maiores embaixadores da marca Sete; são os seus representantes junto a clientes, parceiros, órgãos públicos, comunidades e concorrência. Portanto, são, também, responsáveis pela divulgação e pela aplicação deste documento.

A Sete conta com o compromisso e o empenho de todos os membros de sua equipe, para a manutenção da sua sólida reputação, a fim de que sua história tenha cada vez mais sucesso e reconhecimento.

Maria Teresa Teixeira de Moura

Presidente do CAD

Evandro Alvarenga

Diretor



A Sete

Soluções Ambientais Sustentáveis

> Missão

Promover o desenvolvimento sustentável, prestando serviços integrados de gestão ambiental aos clientes, por meio de soluções inovadoras executadas por uma equipe ética, capacitada e motivada.

Compreende-se por desenvolvimento sustentável, para a Sete, o conceito de suprir as necessidades de seus clientes, aliando-as com as tecnologias e em buscando de minimizar os danos ambientais.

> Visão

Ser reconhecida pelo mercado como o melhor parceiro em gestão ambiental do Brasil, com presença internacional, e por órgãos ambientais e pela sociedade, pela excelência técnica de seus serviços.

> Valores

A Sete emergiu do sonho de atuar com a gestão ambiental de maneira única, aliando o cuidado com o meio ambiente, o objetivo do cliente à valorização das pessoas. Esse modelo de gestão acompanha a marca há mais de 25 anos.

Em cada estudo, em cada projeto ou serviço realizado, é fácil observar a qualificação técnica aplicada de forma comprometida e humanizada, com atuação ética, realizada com lealdade e transparência, que não gera apenas excelentes resultados, mas traz satisfação.

A Sete tem prazer de **entregar soluções sustentáveis a seus clientes**, contribuindo para o desenvolvimento econômico, humano e social. Esse é o jeito Sete de planejar e exercer a gestão ambiental. Essa é a essência que direciona a marca Sete rumo ao crescimento de forma orgânica e consistente.

Promover a integração e a participação e somar as diferenças, não apenas na formação profissional, pois há pluralidade, também, nas áreas de conhecimento, mas no jeito de ser de cada um, de maneira personalizada para potencializar os talentos.

Dessa maneira, nas unidades da Sete há evolução contínua em processos, produtos e serviços.

Juntos, os colaboradores, os clientes e os parceiros têm construído essa trajetória ascendente, dispondo de tecnologia e inovação, com entregas eficazes.

➤ Os valores que norteiam a caminhada da Sete são:

Compromisso: para ser, recorrentemente, responsável na proposição de soluções;

Confiança: para trabalhar com lealdade e transparência para obter credibilidade;

Desempenho: na busca incessante por melhores resultados;

Espírito de equipe para compartilhamento de experiências;

Ética: como fator norteador;

Qualidade: para buscar a melhoria contínua de pessoas, processos e produtos;

Respeito: para saber ouvir e compreender.

➤ Política de saúde, segurança e meio ambiente:

A Sete se compromete com a melhoria contínua de seus serviços, processos e produtos, e adota procedimentos e práticas que visam à eliminação de riscos, à integridade física e psicológica de seus colaboradores, para atender a legislação trabalhista vigente e aplicável de saúde, segurança ocupacional e meio ambiente.

➤ Regras de saúde e segurança:

Riscos

Antes de iniciar qualquer atividade ou tarefa, analise todos os riscos e verifique quais os EPI's, os procedimentos e regras são, necessários para sua execução.

Habilitação

Somente realize a atividade ou tarefa se for habilitado, autorizado e apto pelo Atestado de Saúde Ocupacional.

Equipamentos de Proteção Individual

Use sempre os EPI's em bom estado de conservação e adequados às atividades ou tarefas.

Todos

Nunca trabalhe sob efeito de álcool e drogas.

Veículos

Respeite sempre todas as regras de trânsito. É obrigatório o cumprimento do limite de velocidade mais restritivo.

Atividades

Execute as atividades com o uso de equipamentos, veículos e ferramentas sem improvisação

Comunicação

Todas as condições de insegurança e as ocorrências de quase acidentes ou de acidentes devem ser registradas e comunicadas de imediato à Sete

Identificação

Sempre porte o crachá de identificação da Sete ou do contratante, quando houver.

Responsabilidade

Todos os colaboradores devem ser treinados para que realizem as suas atividades ou tarefas de forma segura. Segurança é responsabilidade de todos.



Melhoria

Todos os colaboradores devem apresentar, sempre que possível, ações de prevenção em busca da melhoria contínua em saúde, segurança e meio ambiente.

➤ Objetivo do Código de Conduta

Estabelecer conduta de comportamentos, normas e ações para colaboradores, fornecedores e parceiros pautadas em consideração, integridade, excelência, transparência e ética, com ênfase nas leis e nos regulamentos aplicáveis ao negócio.

➤ Aplicabilidade

O Código de Conduta se aplica a todo o grupo Sete, incluindo membros do Conselho de Administração, sócios, diretores, gerentes, empregados, consultores, estagiários, fornecedores e qualquer pessoa que atue em nome da Sete.

Toda pessoa mencionada acima deverá firmar termo de compromisso, que será arquivado na Sete enquanto o(a) signatário(a) mantiver o seu vínculo com a empresa e, no mínimo, por dois anos após o seu desligamento. Após cada revisão do Código de Conduta, o termo de compromisso deverá ser firmado novamente.

Em caso de dúvidas sobre o Código de Conduta, a recomendação é:

- Conversar abertamente com o gestor direto;
- Consultar a área de Gente & Gestão, que é aliada no processo de orientação e esclarecimento de dúvidas.



➤ O que é esperado do membro da equipe Sete:

O colaborador deve compreender, respeitar e cumprir o Código de Conduta, as demais políticas e normas da empresa, as leis e os regulamentos das localidades onde a Sete atua. O colaborador deve se comprometer com as diretrizes do Código de Conduta da Sete, bem como ser responsável por sua divulgação e por adotá-lo na prática.

O colaborador deve agir com ética, integridade e transparência em qualquer situação profissional, em busca de resultados que estejam alinhados com os valores da Sete, e trabalhar para que a marca seja reconhecida como empresa socialmente responsável e sustentável.



Código de Conduta

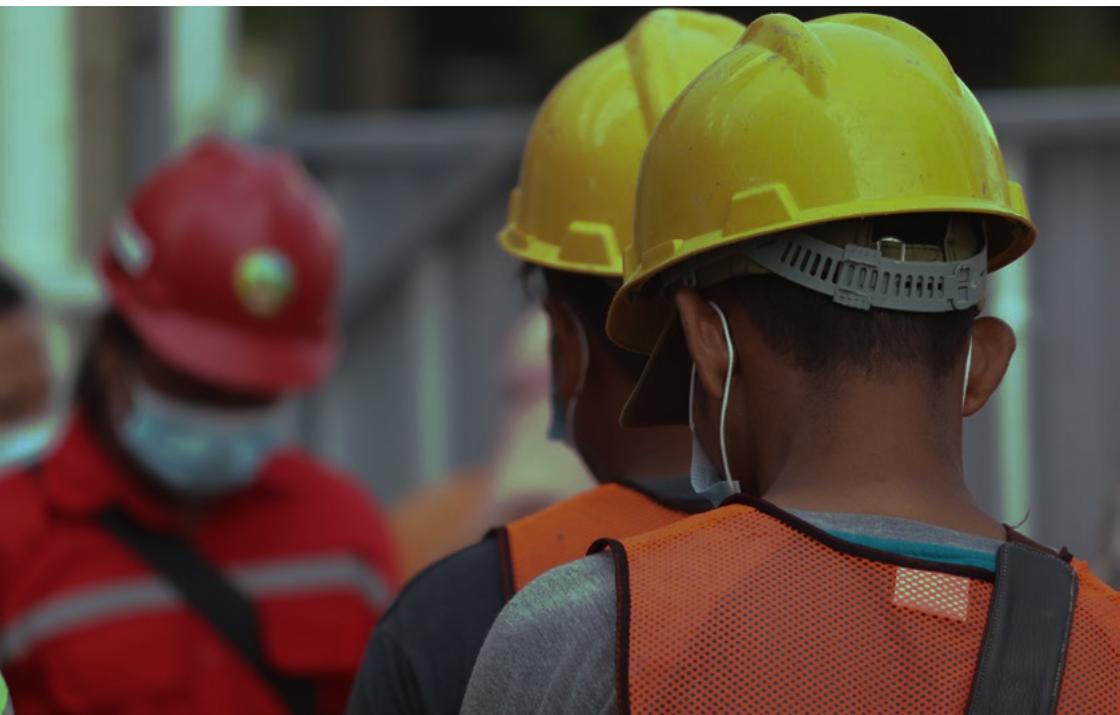
➤ Direitos humanos

A Sete se compromete com os direitos humanos e, quando necessário, trabalha para prevenir, mitigar e remediar potenciais impactos e violações nas atividades ao longo de toda a cadeia produtiva. Para isso, são seguidos os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e as legislações de cada região em que a Sete atua, além de padrões nacionais e internacionais.

A Sete incentiva que todos os seus colaboradores, terceirizados e comunidades denunciem situações em que os direitos humanos não são respeitados. Para tornar as denúncias concretas, foi criado um **Canal de Ética** com a finalidade de registrar e apurar cada caso.

➤ Relacionamento com os colaboradores

A Sete reconhece o trabalho de cada colaborador e acredita que sua equipe é formada por profissionais de excelência, sendo este um dos principais pilares para manter o negócio da empresa em ritmo de sucesso. A **valorização profissional e humana** faz parte da cultura da Sete, que promove relações pautadas em condutas respeitadas e cordiais, exercendo as melhores práticas de gestão em condições de equidade, liberdade e segurança para manter os profissionais motivados, valorizados e alinhados com os valores da instituição.



➤ Inclusão e diversidade

- Todos os colaboradores são tratados com **dig-nidade e respeito** por parte de todo o escopo da empresa.
- A Sete repudia qualquer tipo de desrespeito, , preconceito contra pessoas com deficiências ou discriminação de raça, cor, idade, estado civil, credo, nacionalidade, orientação sexual ou ideologia nas contratações, nas relações de trabalho e no tratamento às pessoas.
- A Sete respeita as leis que regem a **proteção da privacidade dos contratados**. A empresa não fornece informações pessoais a terceiros; isso somente acontecerá em situações bem específicas e obrigatórias e quando for exigido pelas leis e pelos regulamentos aplicáveis. O acesso às informações do arquivo funcional de cada colaborador é restrito às pessoas internas autorizadas.
- Os colaboradores são informados de todas as questões que os afetam.
- Nenhum cargo ou função dá ao colaborador o direito de desrespeitar ou de tratar quaisquer pessoas, sejam empregados, consultores, terceirizadas ou visitantes.
- A Sete promove oportunidades iguais de contratação e de ascensão profissional por meio de remuneração salarial adequada.
- A Sete investe no desenvolvimento constante dos colaboradores porque acredita que o crescimento da empresa está relacionado ao crescimento de quem participa da construção do negócio no dia a dia. As oportunidades são reconhecidas e oferecidas de forma justa, igualitária e meritocrática a todas as pessoas.
- A Sete assegura que cada indivíduo seja respeitado e tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de suas diferenças culturais ou ideológicas, deficiências, gênero, cor, etnia, nacionalidade, origem, convicções políticas, crenças religiosas,

idade, estado civil, condição de sindicalização, classe social, orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra questão. Há, firmemente, o compromisso com a criação de um **ambiente respeitoso e aberto ao diálogo**, no qual as pessoas possam se expressar da forma que são.

- A Sete não tolera nenhuma forma de preconceito, discriminação, racismo, homofobia, assédio moral ou sexual, nem quaisquer situações de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento, e incentiva que circunstâncias como essas sejam reportadas no Canal de Ética.
- A Sete, em hipótese alguma, compactua com a prática de emprego que possa ser interpretada como trabalho degradante, forçado ou análogo ao escravo.



➤ Relacionamento pessoais

A Sete não possui restrição de contratação de familiares ou amigos de colaboradores, contudo, são evitadas, ao máximo, as relações de trabalho de subordinação direta entre indivíduos que já se conhecem previamente à admissão. Reitera-se, também, que a empresa não admite que os profissionais já conhecidos de colaboradores recebam tratamento diferenciado do dispensado aos demais integrantes das equipes de trabalho.

➤ Identidade da marca

Não é permitida a utilização do logotipo da Sete em qualquer material gráfico sem a prévia autorização interna.

Reforça-se que, no início do ano de 2022, a marca Sete recebeu reformulações com regras de aplicação em um manual de marca (*Brandbook*). Para utilizar corretamente o logo atual, **é recomendado que o cliente solicite à Sete seus arquivos em formato png**, bem como o *Brandbook* que instrui adequadamente o modo de aplicação. Reitera-se que os materiais citados são facilmente encontrados por todo colaborador da Sete, na Intranet da empresa.

➤ Participação em associações de classe e eventos do setor

A Sete respeita a liberdade de associação. Os colaboradores têm o direito de ser representados e de participar de sindicatos, movimentos sociais, religiosos, políticos ou de outras entidades, desde que não prejudiquem seus horários e suas atividades de trabalho, não gerem conflito de interesses com a sua atuação profissional e que estejam em conformidade com as leis vigentes.



➤ Relacionamento com clientes

O relacionamento da Sete com os seus clientes é pautado no **comprometimento com as entregas contratadas**, oferecendo o mais alto nível de excelência.

A parceria da Sete com os contratados busca:

- Otimizar custos de execução de seus projetos;
- Minimizar prazos e cumprir, de forma organizada, todas as etapas regulatórias dos órgãos ambientais;
- Antecipar o retorno de investimentos dos clientes e viabilizar a operação do empreendimento em menor prazo e de forma mais sustentável;
- Promover o retorno adicional em termos de imagem institucional e de organização comprometida com o desenvolvimento sustentável, perante todas as partes envolvidas.



➤ Relacionamento com o Poder Público, partidos políticos e candidatos

As premissas que regem esse relacionamento são as mesmas que norteiam a interação com outras partes interessadas, ou seja, a ética e a transparência em concordância com a Lei Anticorrupção e as demais legislações relacionadas.

A Sete segue mecanismos que regulamentam as suas atividades e é, terminantemente, contra as práticas de concorrência desleal e *dumping*. Da mesma maneira, repudia a sonegação, a pirataria e o contrabando.

- Não são permitidos contatos com o Poder Público que gerem o favorecimento direto ou indireto, atual ou futuro, de vantagens pessoais ou familiares, de qualquer natureza.
- Não haverá tolerância com práticas desonestas e ilícitas, como corrupção, propina, suborno e extorsão.
- A Sete mantém posição de independência e isenção em relação a candidatos e partidos políticos. Em suas unidades e em seus canais de comunicação, não é admitida veiculação de qualquer tipo de publicidade paga ou gratuita por parte de candidatos ou de partidos políticos.

➤ Relacionamento com parceiros e fornecedores

A Sete considera seus fornecedores e parceiros como partes fundamentais no desenvolvimento de suas atividades. Os relacionamentos com essas instituições são positivos e duradouros, prevalecendo o respeito e a confiança mútua.

Durante as negociações com parceiros, fornecedores e instituições financeiras, a Sete determina, por parte de seus colaboradores, que:

- Não tenham favoritismos e sejam imparciais e justos, independentemente de quaisquer vínculos que possam existir;
- Cumpram os acordos firmados;
- Gerem apenas expectativas que possam ser honradas;
- Não obtenham qualquer tipo de benefício ou vantagem pessoal decorrente de transações e negócios.

➤ Relacionamento com os concorrentes: concorrência justa e legislação antitruste

A Sete é comprometida, inteiramente, com a defesa da livre concorrência, e assim impede qualquer ação que possa ser interpretada como anticompetitiva, monopolista ou, de qualquer outra forma, contrária às leis e às práticas competitivas de mercado, estando de pleno acordo com a Lei Antitruste (número 8.884/94).

A empresa atua de forma íntegra e promove um ambiente de negócios livre de fraudes e de manipulações de qualquer tipo, seja em licitações ou em contratos com o setor público ou privado. Respeita os concorrentes e não busca, de forma imprópria, informações confidenciais que possam lhe trazer vantagem.

➤ Relacionamento com a comunidade

A Sete preza e procura contribuir com o desenvolvimento social e econômico e a qualidade de vida das comunidades onde está inserida. Desta forma, pauta seu relacionamento com os parceiros pelo respeito à natureza e à geração de oportunidades de trabalho aos profissionais locais. Tem como o objetivo, também, apoiar as ações voltadas ao exercício da cidadania com projetos internos que favorecem as instituições locais.

A Sete, também, incentiva o voluntariado de seus profissionais em ações para o desenvolvimento educacional das comunidades.

➤ Relação com o meio ambiente, as ESG e a sustentabilidade

Com forte presença no mercado de consultoria em soluções ambientais, o compromisso e o respeito ao meio ambiente e à sustentabilidade integram a missão e os valores da Sete, que sempre está sensível às reivindicações da sociedade no tocante às preocupações ecológicas que afetam todo o mercado. Nossa trajetória demonstra a evolução na integração com o meio ambiente e o foco na busca por soluções ambientais sustentáveis. Pautamos nossas atividades na estrita obediência à legislação e às normas ambientais, sociais e de governança, em busca da otimização no uso de recursos naturais, do desenvolvimento sustentável e da preservação da natureza e da biodiversidade nos projetos em que atuamos.

São deveres da empresa pautar todas as atividades em estrita obediência à legislação e às normas ESG e de Sustentabilidade, buscar a otimização no uso de recursos naturais em projetos apresentadas aos clientes, o desenvolvimento sustentável, a preservação da natureza e da biodiversidade, e comunicar eventuais danos ambientais decorrentes de situações de riscos às entidades competentes, aos clientes e às demais partes interessadas, com a adoção de postura colaborativa no encaminhamento das soluções de ESG.

Adesão ao Pacto Global

Ressalta-se que a nossa empresa está filiada ao Pacto Global da ONU (Organização das Nações Unidas) e alinha as suas práticas às diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e da cidadania por intermédio de lideranças corporativas comprometidas e inovadoras.

➤ Comportamento no trabalho

- A Sete espera que cada colaborador tenha postura de austeridade em relação aos recursos colocados à disposição para execução de suas atividades, evitando o uso indevido e o desperdício.
- É por definição da Sete, espaços físicos, equipamentos e os recursos disponibilizados aos colaboradores devem ser utilizados apenas em tarefas profissionais, sendo vedada a sua utilização para fins impróprios ou ilegais. O uso desses recursos em atividade pessoais deve ser o mais restrito possível.
- A Sete não permite a comercialização de produtos e serviços, por parte dos colaboradores, dentro de suas instalações, sem prévia autorização.
- A Sete não possui restrição de relacionamentos entre seus colaboradores, contudo, não tolera atos de intimidade nas dependências da empresa.

➤ Ausência de conflitos de interesse

Entende-se por conflito de interesse toda e qualquer situação relacionada ao próprio interesse financeiro, operacional e pessoal do colaborador que possa impedi-lo de prestar o seu serviço de maneira isenta. Desta forma, a Sete repudia e afasta qualquer ação, influência ou decisão motivada por interesses contrários às normas que não sejam exclusivas e legítimas da empresa.

O colaborador deve identificar as situações que possam ocasionar um conflito de interesse, como exemplos:

- Negociar um contrato para a Sete para obter vantagem pessoal ou interesse comercial, atual ou futuro;
- Realizar atividades ou serviços externos à Sete que possam vir a competir, de forma direta ou indiretamente, com os negócios da empresa;
- Receber brindes, favores ou serviços que sejam impróprios ou de alto valor, para o colaborador ou membro de sua família.

Caso o colaborador se sinta desconfortável por possuir relacionamento mais estreito com algum profissional de empresa concorrente, fornecedor, representante de comunidade ou cliente, a área de Gente & Gestão deverá ser informada para avaliar, juntamente com a área jurídica e Diretoria, se há conflito de interesse.

➤ Emprego, atividades ou serviços externos à empresa

- A Sete não permite que colaboradores celetistas ou com dedicação exclusiva realizem atividades ou serviços externos à empresa, bem como tenham contrato profissional com outra instituição, ainda que em períodos de folgas ou de férias.
- Em caso de realização de trabalho externo, **a área de Gente & Gestão deverá ser comunicada e será avaliada a existência de conflito de interesse.**



1. Redes sociais

Não há restrição na utilização de redes sociais por parte dos colaboradores da Sete. Contudo, a empresa desestimula publicações sigilosas ou que identifiquem clientes e projetos. Tal questão é amplamente abordada entre os colaboradores e o setor de Comunicação, juntamente com a Diretoria, estão em constantes monitoramentos.

Os colaboradores da Sete somente podem divulgar assuntos internos da empresa para a imprensa ou demais meios de comunicação quando forem **formalmente, autorizados pelo setor de Comunicação**. A Sete possui canais oficiais para a divulgação de informações.

Além disso, deve-se ter especial cuidado com os dados sensíveis de colaboradores, fornecedores, clientes e concorrentes, protegendo as suas privacidades, e não realizar declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem deles ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles, que devem sempre ser tratados com respeito.

Não é permitida qualquer comunicação externa, por meio da imprensa ou das mídias sociais, com o uso de imagens de instalações da empresa, domínio na internet, marca da Sete ou identificação como colaborador, para reportar temas que coloquem em risco a imagem ou a reputação da empresa, como: posicionamentos políticos, ilegalidades, difamações, mensagens desrespeitosas, preconceituosas ou contrárias aos direitos humanos.

2. Uso responsável dos bens da empresa

Os bens da empresa podem físicos, de propriedade intelectual, recursos financeiros, bens móveis e imóveis, equipamentos, ferramentas, suprimentos, domínios, patentes e demais recursos ou bens destinados às atividades da Sete.



03. Confidencialidade e compartilhamento de informações

É de responsabilidade de todos os profissionais da Sete **assegurar a confidencialidade**, a integridade e a não disponibilidade de qualquer informação sigilosa, seja ela interna ou de clientes.

Deverá ser mantido o sigilo, tanto escrito como verbal ou por qualquer outra forma, de dados, produtos, serviços prestados, tecnologias desenvolvidas ou em desenvolvimento, *know-how* e metodologias utilizadas ou de propriedade da empresa.

A obrigação de manter a confidencialidade continua mesmo após a rescisão do contrato de trabalho.

Todos os colaboradores da Sete são responsáveis por promover e manter a reputação da empresa em todas as formas de comunicação.

É responsabilidade do profissional utilizar os ativos da empresa de maneira responsável, protegendo contra desgastes (exceto os desgastes naturais), perdas, danos, furtos, ou apropriações indébitas.

É proibida a utilização de equipamentos ou de instalações da empresa em benefício próprio.



Política de Segurança da Informação



> Colaboradores e usuários

- Zelar pelas informações da organização e pelos dados de terceiros sob a guarda da empresa, manter o sigilo necessário sobre as informações que possui acesso e respeitar as orientações da empresa acerca do seu manuseio.
- Ler, entender e seguir as políticas definidas pela empresa.
- Seguir todas as leis e todos os regulamentos relacionados à informação criada, utilizada ou adquirida durante as suas tarefas (leis de *copyright*, licenças de *softwares*, LGPD etc.).
- Participar dos treinamentos necessários.
- Reportar aos responsáveis eventuais incidentes que venham a ser constatados ao longo de suas atividades.
- Somente utilizar ferramentas, programas, *softwares*, acessos e outros que forem, devidamente, fornecidos pela empresa e para os fins a que são destinados.
- Fazer bom uso dos equipamentos da empresa em sua posse, respeitando as diretrizes presentes nessa política.

- Respeitar as regras dessa política após o término do vínculo contratual, sobretudo, quanto à utilização indevida de informações da Sete e de seus clientes, como transmiti-las para terceiros, utilizá-las para benefício próprio ou armazená-las em arquivos e e-mails de forma indevida, exceto quando obtiver autorização expressa da empresa.

> Terceiros: fornecedores e parceiros

- Proteger as informações ao longo de suas atividades, inclusive contra publicações não autorizadas, adulterações e destruições, de modo especial quando essas informações são relacionadas a dados pessoais.
- Acessar os recursos somente após obter autorização formal.
- Reportar aos responsáveis eventuais incidentes que venham a ser constatados ao longo de suas atividades.
- Seguir todas as leis e os regulamentos relacionados à informação criada, utilizada ou adquirida durante as suas tarefas (leis de *copyright*, licenças de *softwares*, LGPD etc.).



Informações contábeis

A Sete segue as leis, as exigências contábeis internas e externas e os procedimentos internos na divulgação de informações financeiras e comerciais para acionistas, investidores, órgãos reguladores e públicos interessados.



Doações

A Sete proíbe a realização, em seu nome, de qualquer doação ou patrocínio a políticos, sindicatos de trabalhadores, partidos políticos, candidatos a cargos políticos ou agentes públicos.

Qualquer colaborador que violar os princípios deste Código de Conduta e demais políticas e normas da Sete está sujeito às medidas disciplinares abaixo, que serão aplicadas de acordo com as leis locais e a gravidade da violação:

- Advertência;
- Treinamento;
- Suspensão;
- Demissão;
- Outras providências jurídicas.



»»» Glossário

Assédio moral: Ataques repetitivos por meio de palavras ou gestos grosseiros e inadequados, comentários maliciosos, insultos preconceituosos ou discriminatórios, intimidações, boatos e piadas inoportunas que acabam humilhando o colaborador, até mesmo afastando-o das relações profissionais.

Assédio sexual: Acontece quando uma pessoa se sente constrangida por alguém que busca obter vantagem ou favorecimento sexual ou que a coloca em um contexto sexual não desejado.

Ocorre por meio de avanços sexuais indevidos, comentários indecentes ou observações obscenas.

Brindes: abrange quaisquer itens que não tenham valor comercial e que sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda ou divulgação habitual, que contenham o logotipo ou outra referência da marca da pessoa jurídica que concedeu o brinde e que não se destinem a agraciar exclusivamente determinada pessoa.

Canal de Ética e Ouvidoria: canal global de comunicação para o envio de informações, sugestões, dúvidas, relatos e denúncias, disponível no site.

Conduta: comportamento do indivíduo.

Conselho de Administração: órgão da administração responsável por fixar a orientação geral dos negócios da empresa.

Direitos Humanos: São direitos e liberdades fundamentais que se aplicam a todas as pessoas, em qualquer lugar do mundo, independentemente de idade, etnia, cor da pele, sexo,

nacionalidade, idioma, religião ou qualquer outra condição, com o objetivo de garantir a dignidade e o igual respeito a todos, sem nenhum tipo de discriminação.

Discriminação: tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Geralmente decorre de preconceitos.

Ética: conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.

Familiar: Para este Código de Conduta, são considerados familiares: cônjuge, companheiro(a), pais, mães, filhos(as), irmãos(ãs), avós, netos(as), tios(as), sobrinhos(as), primos(as) e agregados, como sogros(as), nora/genro, cunhados(as), madrasta/ padrasto, enteados(as).

Fornecedores: Quaisquer fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, incluindo – mas não se limitando a – consultor, agente, representante comercial, assessor político, despachante, intermediário, entre outros.

Medidas disciplinares: punições por infrações às obrigações profissionais e às normas de conduta da Empresa.

Presentes: abrange qualquer objeto ou serviço de uso ou consumo pessoal, seja ofertado ou recebido, inclusive em relação aos negócios da Sete, por exemplo, vinho, flores, cestas de presentes, roupas, ingressos para eventos ou algo de valor.

»»» Termo de Compromisso

Declaro que li o conteúdo do Código Conduta da Sete, disponível na intranet e no website da Empresa.

A assinatura deste termo demonstra meu compromisso de cumprir integralmente com o referido Código de Conduta.

Assinatura

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano



Gente&Gestão

rh@sete-sta.com.br



sete-sta.com.br



Sete Soluções e Tecnologia Ambiental



@setesolucoes



@setesolucoesetecnologiaambiental



@sete-sta